



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017-87/88

(Concede Título de Cidadão Suzanense ao Dr. Estevam Galvão de Oliveira).

ARNALDO MARIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios)

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 12 de Abril de 1.988, aprovou e ele promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Estevam Galvão de Oliveira, o Título de Cidadão Suzanense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, 13 de Abril, de 1.988.

Vereador ARNALDO MARIN JUNIOR
Presidente

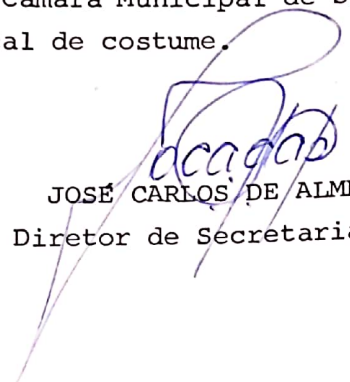


Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017-87/88 Fls.02

Registrado em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicado em local de costume.


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PALHAVA
Diretor de Secretaria e Expediente